

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Deliberação Nº 453/04 – DS/CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Rio , no uso de suas atribuições legais, considerando as Deliberações nº 194/00 e 420/03, torna público e ,

**DELIBERA :**

Art. 1 – O projeto abaixo relacionado será financiado pelo Fundo Municipal Para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente :

1 – “ Escola Oficina Cidadã “ – Ação Comunitária do Brasil – Processo Nº 08/001647/2003.

VALOR CAPTADO	R\$ 86.850,00
5% PARA O FMDCA	R\$ 4.342,50
<b>VALOR DO PROJETO</b>	<b>R\$ 82.507,50</b>

Art. 2 -- É necessária apresentação da documentação, listada abaixo, para o estabelecimento de convênio :

**TODAS AS CÓPIAS DEVIDAMENTE AUTENTICADAS**

- \* Cópia de Inscrição do CNPJ;
- \* Cópia do Estatuto registrado em cartório;
- \* Cópia da Ata de eleição da diretoria atual, registrada em cartório;
- \* Cópia do CIC e Identidade do Presidente da Entidade;
- \* Comprovante do registro no cadastro de contribuinte do Estado ou do Município;
- \* Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social;
- \* Demonstrativo da situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei ( INSS / FGTS );
- \* Certidões quanto à dívida ativa da União, Estado e Município.

Art. 3 – A partir da data desta publicação a Instituição terá 60 (sessenta ) dias para apresentação da documentação acima listada.

Art. 4 – O não cumprimento do item acima implicará no arquivamento do processo.

Art. 5 – Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 março de 2004.

**Tiana Sento - Sé**  
Presidente